



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.197, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 3.131, de 24 de fevereiro de 2.003, retificado pelo Decreto 3.518, de 28 de junho de 2.006”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2.003, retificado pelo Decreto 3.518, de 28 de junho de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, para melhoria do sistema a área, cuja linha perimetral assim se descreve: “PARTE dos lotes 29, 30 e 31 da quadra XX, localizada na Estrada da Fazendinha no Loteamento denominado Vila Silvania, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”; confluência Estrada da Fazendinha com o Lote 32; deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 32 numa extensão de 20,00 metros até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o seu remanescente numa extensão de 28,00 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto deflete á direita e segue em linha reta confrontando com o lote 28 numa extensão de 18,25 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete á direita seguindo pelo alinhamento com a Av. Inocência Seráfico e Estrada da Fazendinha numa extensão de 33,70 metros ,sendo 13,70 m para a Avenida Inocência Seráfico e 20,00 m para a Estrada da Fazendinha, até atingir o ponto “A”; origem da linha perimetral, encerrando uma área total de 760,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.131, de 24 de fevereiro de 2003.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de 2.012. Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de setembro

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data. Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos